



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 1.065/2023**

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1000/2022 de 08/06/2022 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.**

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**– Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular – da Lei Municipal 1000/2022 de 08/06/2022 – LDO, a seguinte Meta:

**Programa – 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular**

**Ação de Governo código 2370 – Ação Emergencial ao Setor Cultural e Artístico LC Federal 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**Meta : Desenvolvimento de ações emergenciais ao setor Cultural e Artístico para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 04 de julho de 2023

Paulo Cezar de Almeida

Prefeito Municipal